

**PORTARIA N.º 117.2010**

**“INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL”**

**ELTON REHFELD, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, **INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL**, nos termos da Lei Municipal nº 812/2007, com a finalidade de apurar os fatos e as responsabilidades que envolvem a Empresa Julio César Pascoal, referente “o pagamento de despesas não previstas no Contrato Administrativo nº 19/2010, firmado com a empresa Julio Cesar Pascoal, além do descumprimento das cláusulas contratuais”. E diante das circunstâncias apuradas, sendo cabível, o ressarcimento de valores ao erário público.

O fato fora comunicado ao Gabinete do Prefeito na data de 21 de junho de 2010, através do Relatório nº 03/2010, de origem do Controle Interno (parte anexa desta instauração).

Outrossim, designa os membros da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar e Especial designados pela Portaria nº. 23/2009, publicada no quadro mural da municipalidade em 30 de janeiro de 2009, alterada pela Portaria nº 40/2010, publicada no quadro mural da municipalidade em 22 de fevereiro de 2010, para sob presidência da servidora Marlize Denize Zounar Knebel, constituir comissão processante, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito Municipal no prazo de sessenta (60) dias.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA**, em 22 de Junho de 2010.

**ELTON REHFELD**  
Prefeito Municipal

**Registre-se e Publique-se:**

**Alfredo Höring**  
Secretário Municipal de Administração